

**PORTARIA/PRESI 600-162 DE 11/07/2007**

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Ipatinga/MG.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2.198/2007 – TRF 1,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEF's das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, do Diretor da Subseção Judiciária de Ipatinga, do Coordenador dos Juizados Especiais Federais e do Corregedor-Geral da Justiça Federal da Primeira Região quanto ao funcionamento do JEF em Ipatinga/MG, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Ipatinga/MG foram atendidas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência plena – cível e criminal - na Vara Única da Subseção Judiciária de Ipatinga, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, a partir de 17 de setembro de 2007, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto na Subseção Judiciária de Ipatinga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 123, de 11/07/2007.